



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL

**LEI Nº 2.305/2018-PMM**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO  
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO  
FISCAL – REFIS, LEI Nº 2.287/2017-  
PMM, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ:**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º-** O § 1º do art. 2º da Lei nº 2.287/2017-PMM, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º.....**

**§ 1º Os benefícios previstos acima, somente surtirão efeitos aos interessados que formalizarem a adesão até 18 DE JUNHO de 2018, observadas os prazos de cada critério solicitado. Ressalta-se que a efetivação da referida adesão se condiciona a liquidação do primeiro pagamento do acordo. Observadas as garantias e as demais exigências fixadas nesta Lei, podendo o Poder Executivo Municipal prorrogar este prazo até 31 de agosto de 2018, salvaguardando os interesses da Administração Pública.” (NR)**

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em Macapá, 11 de Junho de 2018.



**CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**